**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PARANÁ**

**Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2016**

**EMENTA: Regulamenta o Art. 10, inciso V da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

**PAULO HORÁCIO,** vereador legitimamente empossado pela Câmara Municipal de Araucária para exercício de mandato eletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 9° e art. 10, inciso IV da Resolução n° 01/1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária), vem perante Vossa Excelência, com esteio nos art. 32, inciso VIII, alínea “a”, art. 101, inciso I e art. 109 e seguintes, todos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresentar proposição na modalidade **PROJETO DE LEI**, pugnando pela sua aceitação e admissão, requerendo desde já, seja dado o seu devido processamento na forma regimental, consoante inteiro teor do expediente incluso, o qual segue acompanhado pela justificativa pertinente.

Araucária, 1º de fevereiro de 2016.

**PAULO HORÁCIO**

**VEREADOR**

**AUTOR: VEREADOR PAULO HORÁCIO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° \_\_\_/2016

*EMENTA: Regulamenta o Art. 10, inciso V da Lei Orgânica do Município de Araucária.*

Art. 1° Não depende de deliberação da Câmara Municipal a concessão de auxílios e/ou subvenções quando os recursos a serem utilizados estejam alocados em Fundos Municipais vinculados a órgãos e a Conselhos Municipais.

Parágrafo Único - Aplica-se a mesma exceção, prevista no *caput*, aos termos de colaboração, termos de fomento e aos acordos de cooperação firmados entre o poder público e entidades do terceiro setor.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Horácio  
Vereador